Proj. de Lei n. 1992/2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1738/GP/2011 .

Em, 14 de outubro de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ -48.001,32(quarenta e oito mil, um real e trinta e dois centavos),** destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria de Municipal de Assistência Social , conforme se discrimina:

09.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**			
09.001.08.122.1189.2047	**Manutenção das Atividades da SEMAST**			**Fonte/ Recursos**
4.4.30.93.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	201,32	21437-Estado
10.001.08.244.1192.2059	**Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	7.203,00	010000-Recursos Livres
11.001.08.243.1193.2060	**Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUNDICRA**			**Fonte/ Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	40.597,00	010000-Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**48.001,32**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações.

09.001.08.122.1189.2047	**Manutenção das Atividades da SEMAST**			**Fonte/ Recursos**
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social	R$	16.300,00	010000-Recursos Livres
10.001.08.244.1192.2059	**Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social**			**Fonte/ Recursos**
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social	R$	1.500,00	010000-Recursos Livres
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00	010000-Recursos Livres
11.001.08.243.1193.2060	**Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUNDICRA**			**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.201,32	010000-Recursos Livres
TOTAL A ANULAR		**R$**	**48.001,32**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 14 de outubro de 2011.

Augusto Tures Plaça
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 19 / 10 / 11
NO JORNAL DOM 550

Adevânio Moret de Abreu
Agente Administrativo